# LEI Nº 2.751, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

***Reconhece de utilidade pública municipal a entidade CASA DA SOPA CHICO XAVIER, e dá outras providências.***

**Enivander Alves de Morais,** Prefeito de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a entidade **Casa da Sopa Chico Xavier**, portadora do CNPJ nº 37.968.271/0001-45, associação privada sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Canápolis-MG.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 21 de setembro de 2021.

**ENIVANDER ALVES DE MORAIS**
PREFEITO MUNICIPAL